



ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 081/97 RA-III

LOCAL DA OBRA

LOTES 14 e 15, DO SETOR "C" NORTE DE TAGUATINGA/DF

PROPRIETÁRIO

UNIÃO FEDERAL- MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AUTOR DO PROJETO

SERGIO D. FITTIPALDI

CREA 1489/D-DF REGIÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA

CREA 5756/D-DF REGIÃO

FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL

PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

TENDO EM VISTA O CONSTANTE NO PROCESSO N.º 132.000186/96 FICA CONCEDIDA LICENÇA PARA EXECUÇÃO
NO LOCAL SUPRACITADO, A CONSTRUÇÃO APROVADA PELO DRLFORA-III, TRAVÉS DO PROCESSO N.º 132.000186/96
COM ÁREA DE 3.980,92 M² ASSIM DISCRIMINADA

ÁREA DO SUBSOLO.....2.254,42m²

ÁREA DO TÉRREO.....951,50m²

ÁREA DO PAV.SUPERIOR.....775,00m²

ÁREA TOTAL.....3.980,92m²

(O PRESENTE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO SERÁ VALIDO POR 08(OITO) ANOS.)

FINALIDADE DA EDIFICAÇÃO

01 PRÉDIO DE ALVENARIA COM 02 PAVIM. E SUBSOLO DESTINADO AO MPDF
NUMERAÇÃO DO PRÉDIO

SETOR "C" NORTE LOTES 14 e 15 TAGUATINGA/DF

A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PREVISTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FOI PAGA CONFORME TALÃO
RECIBO N.º S/N DE 23 / 01 / 97, NO VALOR DE R\$ 340,59

V I S T O:

BRASÍLIA-DF, 06 DE MARÇO

DE 19 97

MAURICIO DUTRA GARCIA
Administrador Regional de Taguatinga

PAULO WILSON PERES
Diretor da DRL.

INSTRUÇÕES

- 1.0 - O presente **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** deverá permanecer na obra ate a obtenção da **CARTA DE HABITE-SE**.
- 2.0 - O requerente deverá construir o tapume antes do inicio da obra.
- 3.0 - O material a ser empregado na obra e o entulho dela resultante deverão ser depositados no interior do canteiro de obras.
- 4.0 - Após o inicio da obra, ao serem locadas as fundações, o responsável pela construção deverá requerer à Administração Regional a verificação do alinhamento e cota de soleira.
- 5.0 - O proprietário, ao término da obra, terá que demolir toda construção não constante do projeto aprovado.
- 6.0 - O responsável técnico deverá, obrigatoriamente, comunicar à Administração Regional qualquer paralização da obra pcr prazo superior a 30 (trinta) dias.
- 7.0 - No caso de demolição total ou parcial de qualquer obra, o interessado deverá obter, previamente, autorização da Administração Regional que será solicitada em requerimento acompanhado de memorial descritivo, onde deverão ser especificadas as razões da demolição.
- 8.0 - Quando se tratar de projeto popular fornecido pela Administração Regional, ou Serviço Social, o proprietário não terá direito de executar concreto armado. Se o requerente desejar executá-lo, terá que ter o responsável técnico pela obra, inclusive, cálculo estrutural.

PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBSERVAÇÃO.....
 ÁREA DO SUBSOLO.....
 ÁREA DO TÈRREO.....
 ÁREA DO PAV.SUPERIOR.....
 ÁREA TOTAL.....

(O PRESENTE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO SERÁ VALIDO POR 08(OTTO) ANOS.)

01 PRÉDIO DE ALVENARIA COM OS PAVIM. E SUBSOLO DESTINADO AO MPDE

NUMERAÇÃO DO PRÉDIO

SETOR "C" NORTE LOTES 14 e 15 TAGUATINGA/DF

REGISTRO Nº 2/N DE 23/01/97 NO VALOR DE R\$ 340,59

VISTO: 08 DE MARÇO DE 1997

PAULO WILSON PERES
 Diretor da DRL.

MAURICIO DUARTE GARCIA
 Administrador Regional de Taguatinga

LA VIA - INTERESSADO

NOTA: VIDE INSTRUÇÕES E OBSERVAÇÕES NO VERSO